



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO
JORDÃO - SP

Ao Dep. de Licitações

Sra. Valnália

Processo n.º 19214/2019

Pregão Presencial n.º 060/2019

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO ATENDIMENTO À SEC. DE EDUCAÇÃO CONFORME ANEXO I

A recebo a IMPUGNAÇÃO ao Edital apresentada pela empresa ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOUÇÕES EIRELI- ME pois tempestiva, mas no seu mérito entendo pela IMPROCEDENCIA.

O procedimento foi devidamente autuado, protocolado e autorizado pela autoridade competente, conforme previsto em Lei.

Após a publicação do Edital em 07 de dezembro de 2019, a algumas empresas apresentaram impugnações e questionamentos ao Edital, levando a '*suspensão sine die*' do certame.

Republicado em 08 de janeiro de 2020, a empresa acima mencionada apresentou IMPUGNAÇÃO no dia 21 de janeiro de 2020 dentro do prazo legal.

Alega que a redação dos termos do Edital está incompleta pois a inscrição no CREA do profissional indicado pela empresa para acompanhar os trabalhos de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO
JORDÃO - SP

instalação, bem como inscrição da licitante junto ao CREA e apresentação da ART quando da realização dos trabalhos.

Entendo que estas exigências são inerentes ao trabalho a ser realizado, não havendo necessidade de destaque destas exigências no texto do Edital, sendo documentação obrigatória quando do início dos trabalhos.

Assim, por estarem implícitas, entendo desnecessárias sua inclusão no texto do Edital, julgando IMPROCEDENTE a Impugnação.

É o parecer, *sub censura*.

Campos do Jordão, 20 de janeiro de 2020.

Elias N. Badú Mahfud
AAJ